



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica ante a gravidade da questão do trabalho análogo à escravidão e a necessidade haver políticas públicas para erradicar esse problema nacional.

Infelizmente Minas lidera o ranking nacional a anos de resgate de pessoas em condições análogas à escravidão.

A presente proposta legislativa, visa combater uma das mais graves violações dos direitos humanos: o trabalho análogo à escravidão.

É fundamental trazer esse debate para conscientizar os cidadãos que estão em espaços privados também, como os condomínios a ficarem atentos à possibilidade de trabalho análogo à escravidão em ambientes domésticos para que também, caso identifiquem, denunciem.

Os condomínios são espaços de grande circulação de pessoas e, muitas vezes, locais onde práticas ilegais podem ocorrer de forma silenciosa, seja em serviços de manutenção, limpeza ou construção.

A falta de informação sobre os canais de denúncia e a ausência de uma cultura de fiscalização colaborativa contribuem para a perpetuação dessas violações.

Diante disso, este projeto de lei propõe a divulgação obrigatória, em áreas comuns dos condomínios, de informações sobre os canais de denúncia, como o Disque 100, além da tipificação penal do trabalho análogo à escravidão, conforme previsto no art. 149 do Código Penal e a possibilidade de que haja multa para os condomínios que não informem através dos cartazes afixados em espaços de acesso comuns.

A medida tem como objetivo principal empoderar os cidadãos, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para identificar e denunciar situações suspeitas. Além disso, ao envolver síndicos e administradores de condomínios, o projeto fortalece a rede de proteção e responsabilização, incentivando a participação ativa de todos na erradicação dessa prática criminosa.

A regulamentação da lei, com a previsão de sanções administrativas para os condomínios que descumprirem as disposições, garante a efetividade da proposta, assegurando que a divulgação dos canais de denúncia seja tratada com a seriedade que o tema exige.

Portanto, este projeto de lei representa um importante passo no combate ao trabalho análogo à escravidão, alinhando-se aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho, além de reforçar o compromisso de Florianópolis com os direitos humanos e a justiça social. A conscientização e a mobilização da sociedade são fundamentais para erradicar essa chaga social, e esta iniciativa legislativa contribui significativamente para esse propósito.

Diante de tudo o que foi exposto e visando garantir o direito humano à uma existência digna e a erradicação do trabalho análogo à escravidão no município de Juiz de Fora, materializando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e o trabalho digno é que se apresenta para apreciação e debate dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa o presente projeto de lei.



Palácio Barbosa Lima, 13 de maio de 2025.

*Aparecida de Oliveira Pinto*

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT

